



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8501907-22.2022.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Indícios de Falsificação de Selo, Etiqueta e Sinal Público

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 346/2022-CGJUCGJ

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão encaminha ofício comunicando sobre a apresentação de possível documentação falsa, identificada pelo 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luís/MA.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fls. 11-12, o Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento (fl. 14).

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de indício de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls. 02-09).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado de Maranhão acerca das providências adotadas e archive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222963823

Nome original: CIRC-GCGJ - 1112022.pdf

Data: 17/08/2022 11:04:31

Remetente:

Ana Patricia Carvalho Marques

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ENCAMINHAMENTO DE CORREGEDORIAS, CIRC-GCGJ - 1112022 E ANEXOS PARA CONHECIMENTO.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1112022

Código de validação: 3D47D1F8CE

(relativo ao Processo 404412022)

São Luís (MA), 15 de agosto de 2022

A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Comunicado de suspeita de fraude. Referente ao Ofício nº 57/2022

Senhora Corregedora-Geral/Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, a comunicação emitida pelo 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luís/MA, no qual noticia suposta falsificação em selo, etiqueta e sinal público do ato de reconhecimento de firma supostamente emitido naquela serventia.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada **diretamente** ao comunicante.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/08/2022 13:00 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222963824

Nome original: anexo_4686716_Oficio_n.º_57-2022-SUSPEITA_DE_FRAUDE.pdf

Data: 17/08/2022 11:04:31

Remetente:

Ana Patricia Carvalho Marques

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ENCAMINHAMENTO DE CORREGEDORIAS, CIRC-GCGJ - 1112022 E ANEXOS PARA CONHECIMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222941808

Nome original: Ofício n.º 57-2022.pdf

Data: 05/08/2022 16:27:50

Remetente:

DANIELLE SIMOES SANTOS

4º Tabelionato De Notas de São Luís

TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 57 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Tabelionato de Notas de São Luís-MA
Comarca de São Luís-MA
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

Ofício n.º 57/2022

São Luís/MA, 05 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar a suspeita de fraude, nos termos do Boletim de Ocorrência nº 56355/2022, em anexo, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, oportunidade na qual nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Danielle Simões Santos
Tabeliã Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA ONLINE DO MA

ENDEREÇO: Av. dos Franceses Vila Palmeira - 65036-283, Fone: (98) 3214-3775

Ocorrência Nº: 56355/2022 - Registrado em: 02/08/2022 às 18h 36min

FATO COMUNICADO: ESTELIONATO

Data/hora do Fato: 26/07/2022 às 13h 00min

LOCAL DO FATO

Município: SAO LUIS

UF: MA

Logradouro: RIACHUELO

Nº: 103

CEP: 65040-060

Bairro: JOAO PAULO

Tipo de local: CARTORIO PUBLICO

Referência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE

MARCOS EUCLÉSIO LEAL(53), nascido(a) em 12/08/1969, sexo MASCULINO, deficiência: NENHUMA DEFICIÊNCIA, casado(a), exercendo a profissão de NÃO INFORMADO, CPF Nº 553.458.081-04, País: BRASIL, natural de SAO LUIS-MA, filho(a) de MARILIA TERESINHA LEAL e EUCLIDES LEAL, endereço: RIACHUELO, cep: 65040-060, Nº: 103, bairro: JOAO PAULO, SAO LUIS-MA, referência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Telefone: (98) 99160-1208.

RELATO DA OCORRÊNCIA

QUE POR VOLTA DAS 13H O FUNCIONÁRIO FRANCISCO GABRYEL FELIX LIMA DE SOUSA ATENDEU UM SENHOR (DESCONHECE O NOME) NA SERVENTIA DO 4 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA, QUE SOLICITOU A CONSULTA EM UM SELO QUE SUPOSTAMENTE FORA EMITIDO PELO 4 TABELIONATO.

AO VERIFICAR O DOCUMENTO, O ESCRIVENTE DETECTOU QUE O SELO, ETIQUETA E SINAL PÚBLICO ERAM FALSOS.

O SELO FALSO RECONHECE A FIRMA DE TARDELLE FERNANDES DOS REIS, CONTUDO NÃO HÁ CADASTRO DE FIRMA DELE NESTA SERVENTIA.

JOSE NILTON SOUZA

MATRÍCULA: 1098672

ANA MARIA FACUNDO FRANCO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA
MATRÍCULA: 1101708

MARCOS EUCLÉSIO LEAL
COMUNICANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA

Nº 9851696295

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. IL. NAVAM 1117643686

NOME / ENDEREÇO
TARDELLE FERNANDES DOS REIS
R GOV S ARCHER NR 03
OLHO D AGUA
65065-480 SAO LUIS-MA

CPF/CNPJ 38836912249 PLACA PSX1J72

NOME ANTERIOR
MICHEL CORDEIRO CARNEIRO

PLACA ANT/UF PSX1J72 MA CHASSI 8AJBA3FS7H0238633

ESPECIE TIPO MIS/UTILITARI/JIPE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/TOYOTA HILUX SWRXA4FI ANO FAB 2017 ANO MOD 2017

CAP/POT/CIL 0007P/0177 HP CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 1GD4248883
SR /BANCO SAFRA S/A

LOCAL ARARI-MA

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral DETRAN/MA

DATA 04/12/20

EXPEDIDOR

Digitalizado com CamScanner

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV -
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

Maranhão Mineração Ltda

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

030.914.214/0001-34

ENDEREÇO: _____

Estrada da primavera s/n

LOCAL E DATA: _____

São Luis, 07 de dezembro de 2020

Tardelle Fernandes dos Reis

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento do firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365

Tabellão: Marcos Euclêso Leal

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de TARDELLE FERNANDES DOS REIS

Bianca Santos de Melo
Escritor Autorizada

BIANCA SANTOS DE MELO

Escritor Autorizada

Em Test. _____

da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR056921IHTDARR1S5E6X9
Data/Hora: 07/12/2020 14:36:45, Ato: 13.17.2 Parte(s): TARDELLE
FERNANDES DOS REIS, Total: R\$ 28,44, Emo: R\$ 27,40
Ferc: R\$ 0,10, FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,77 Consulte a validade
deste selo em <https://tjma.jus.br>



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner